



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

AFIXADO
EM 22/10/2020
Dicas
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3133, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

.....
.....
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 3075 SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID- 19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

- D E C R E T A -

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 3075, de 18 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salto do Jacuí, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências, conforme segue:

I - fica alterado o inciso III do art. 27, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27...

III – permanece o turno único das 7 às 13 horas na Prefeitura Municipal, em turno ininterrupto e por tempo indeterminado, exceto para a Secretaria Municipal da Saúde que terá suas atividades em dois turnos;

Art. 2º Revoga Decreto Municipal nº 3103, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de outubro de 2020.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.10.2020

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA.”